

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2004**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº **520/04-31 – GABINETE DO REITOR**;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 14 do Decreto nº 4.440, de 25 de outubro de 2002, que determina que as entidades da Administração Pública Federal Indireta deverão organizar a respectiva unidade de auditoria interna;

**CONSIDERANDO** a sistematização do controle interno, estabelecida no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2004,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Remanejar o CD4 – Assessor de Planejamento Estratégico, que está vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para o Conselho Universitário, com alteração da sua nomenclatura para: CD4 – Auditor Interno.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de janeiro de 2004.

**RUBENS SERGIO RASSELLI**  
PRESIDENTE